

**SÚMULA DE CONVÊNIOS**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e os Municípios a seguir relacionados, objetivando a implementação, desenvolvimento e execução do Subprograma de Biodiversidade do Programa RS Rural, celebram os seguintes Convênios, com a vigência de vinte e quatro (24) meses:

| PROCESSO Nº       | MUNICÍPIO    | VALOR R\$ |
|-------------------|--------------|-----------|
| 000005-15.00/02-7 | DERRUBADAS   | 22.012,49 |
| 000004-15.00/02-4 | VISTA GAÚCHA | 7.713,25  |

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2001.

*Fernanda Costa Corezola*  
Fernanda Costa Corezola,  
Secretária Executiva do RS Rural.

**SÚMULA DE CONVÊNIOS**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e os Municípios a seguir relacionados, objetivando a implementação, desenvolvimento e execução do Programa RS Rural, celebram os seguintes Convênios, com a vigência de vinte e quatro (24) meses:

| PROCESSO Nº       | MUNICÍPIO   | VALOR R\$  |
|-------------------|-------------|------------|
| 044254-15.00/01-6 | TUPANCIRETÁ | 100.000,00 |

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2001

*Fernanda Costa Corezola*  
Fernanda Costa Corezola,  
Secretária Executiva do RS Rural.

D- 101.214

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

# UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria nº 001/02

O Reitor, Jose Clovis de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições emanadas pelo pelo Tribunal de Contas do Estado, delega competência, para o exercício do ano de 2002, à Pró-reitora abaixo relacionada, para despesas que deverão ocorrer a conta de recursos orçamentários alocados no órgão 50.1, Unidade Orçamentária 50 e projetos 45.11 e 45.13:

| Nome                 | CPF            | Projeto/Atividade                                  |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Jane Teresinha Bauer | 299.082.050/72 | 4511 Adm. Coord. Superv. UERGS<br>4513 Publicidade |

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2002.

*Jose Clovis de Azevedo*  
Jose Clovis de Azevedo  
Reitor

D- 101.187

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 02

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS -

A UERGS, em convênio com a FDRH, informa que estará disponibilizando 50 vagas para o primeiro Curso de Especialização em Gestão Pública Participativa, cujas inscrições serão recebidas no período de 07 a 18 de Janeiro de 2002.

O processo seletivo constará de duas etapas, conforme descrição abaixo:

**1ª etapa:** Constará ( 1 ) da análise do curriculum- vitae; ( 2 ) análise do histórico escolar e ( 3 ) análise da proposta de problema de pesquisa em gestão pública, que conduza à elaboração da monografia de conclusão do curso contendo ( a ) a definição do problema e ( b ) sua justificativa. Os resultados desta etapa serão divulgados até 25 de Janeiro de 2002.

**2ª etapa:** Os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para entrevistas individuais com a Comissão de Seleção, nas datas de 31 de janeiro, 1º e 05 de fevereiro de 2002.

O resultado final do processo seletivo será inapelável e divulgado até o dia 07 de Fevereiro de 2002.

**Documentação para inscrição:** Os candidatos deverão apresentar comprovante de conclusão de Curso superior, Curriculum-Vitae, Histórico Escolar e Proposta de Problema de Pesquisa explicitado no item 3 da 1ª etapa.

**Inscrição:** A inscrição será efetuada mediante entrega da documentação e pagamento de taxa de R\$ 50,00 a ser depositada em nome da UERGS, conta n.º 06258622.07, agência 0100 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul.

**Local de inscrição:** A inscrição será realizada na FDRH, sito à Av. Praia de Belas n.º 1595, no período de 07 de a 18 de Janeiro de 2002.

**Informações:** Maiores informações sobre o Curso poderão ser obtidos na Secretaria Geral de Ensino da FDRH/UERGS, fone ( 051 ) XX 3231-28-88, ramal 216 e no site da FDRH [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2002.

*Jose Clovis de Azevedo*  
Jose Clovis de Azevedo  
Reitor da Universidade  
Estadual do Rio Grande do Sul

D- 101.189

## Edital na íntegra do Concurso Vestibular UERGS 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas do Concurso Vestibular para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2002 (CV 2002/1).

### 1 - DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 - O Concurso Vestibular da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL para o primeiro semestre letivo do ano de 2002 será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação. Os candidatos ao Curso de Pedagogia da Arte, em quaisquer de suas qualificações, tanto em primeiro como em segunda ou terceira opção, deverão prestar prova de habilitação específica.
- 1.2 - Cada candidato concorrerá a apenas uma das 940 (novecentas e quarenta) vagas ofertadas pela UERGS, nos cursos, locais e turnos constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3 - As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, e versarão sobre os conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio e de Língua Inglesa e Espanhola modernas, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como, a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.
- 1.4 - Os candidatos que optarem, em primeira, segunda ou terceira opção, pelo Curso de Pedagogia da Arte, em qualquer uma de suas qualificações, deverão marcar e realizar provas de habilitação específicas, de acordo com o Cronograma do Concurso Vestibular. Essas provas serão elaboradas e aplicadas pela Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE e nelas serão verificadas as respectivas habilidades e competências descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.5 - O preenchimento das vagas de cada curso, turno e local será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, respeitando-se a reserva de 50% das vagas para candidatos hipossuficientes economicamente e 10% para candidatos portadores de deficiência.

### 2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - As inscrições para o Concurso Vestibular 2002/1 serão realizadas no período previsto no Cronograma constante do Manual do Candidato, nas agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul - situadas no Estado do Rio Grande do Sul, ou pela internet.
- 2.2 - **Inscrição nas agências do Banrisul:**
  - 2.2.1 - As inscrições nas agências do Banrisul serão realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente bancário externo, nas agências do Banco situadas no Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.2.2 - Para realizar a inscrição via Banrisul, o candidato deve:
    - 2.2.2.1 - adquirir, nas agências do Banrisul, o Manual do Candidato, mediante o pagamento do valor de R\$ 6,00 (seis reais) e preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição, que se encontra encartado no Manual do Candidato;
    - 2.2.2.2 - colar, no Requerimento de Inscrição, no local apropriado, fotocópia, frente e verso, do documento de identidade. Somente serão aceitos requerimentos de candidatos que possuam documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe, legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
    - 2.2.2.3 - recolher, nas agências do Banrisul, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à taxa de inscrição, e entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
    - 2.2.2.4 - receber o respectivo comprovante de inscrição, devidamente autenticado pelo Caixa do Banco;
    - 2.2.2.5 - entregar, OBRIGATORIAMENTE, no ato do pagamento, o Requerimento de Inscrição em uma das agências do Banrisul, mesmo que o valor da taxa seja recolhido nos terminais de auto-atendimento;
    - 2.2.2.6 - anexar ao Requerimento de Inscrição específico, caso seja portador de deficiência, atestado médico (original), contendo parecer descritivo do seu médico assistente, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.3 - **Inscrição via internet:**
  - 2.3.1 - as inscrições via internet deverão ser realizadas pelo endereço [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br), no período previsto no Cronograma do Concurso Vestibular;
  - 2.3.2 - após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deve imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, até o último dia de inscrições. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição;
  - 2.3.3 - o candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banrisul, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela internet não deve remeter à FAURGS nem à UERGS cópia de sua documentação;
  - 2.3.4 - o candidato que se inscrever pela internet e desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deve remeter à FAURGS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, atestado médico, nos termos do item 2.2.2.6 deste Edital, com indicação do número de inscrição do candidato. O atestado deve ser remetido para: FAURGS - Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.
- 2.4 - O candidato deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, os códigos dos cursos, turnos e locais de suas opções, de acordo com o Anexo I deste Edital. O preenchimento da primeira opção é obrigatório e das demais opções é facultativo.
- 2.5 - A prova de habilitação específica para os candidatos que optarem pelo curso de Pedagogia da Arte, em qualquer uma de suas qualificações, deve ser marcada, no período previsto no cronograma do Concurso Vestibular, pessoalmente, na FUNDARTE, Rua Capitão Porfírio, 2141, Centro, em Montenegro, RS, ou pelos telefones (51) 632-1879, 632-5223 e 632-1483, ou ainda pelo endereço eletrônico [fundarte@terra.com.br](mailto:fundarte@terra.com.br). Caso o candidato não o faça, será convocado para realizar a sua prova de habilitação específica em dia e horário a serem designados pela UERGS, em listagem que será divulgada na data prevista no Cronograma do CV 2002/1.
- 2.6 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção(ões) de curso, exceto no caso especificamente previsto para os candidatos considerados não habilitados nas provas de habilitação específica do Curso de Pedagogia da Arte.
- 2.7 - Os candidatos portadores de deficiência poderão optar por qualquer curso compatível com sua deficiência. Para a escolha do local de realização do curso, o candidato deve considerar as seguintes condições de acessibilidade:
  - Localidades com acessibilidade completa: Novo Hamburgo, Santa Cruz do Sul, Vacaria, Sananduva e Montenegro;
  - Localidades com acessibilidade parcial: Porto Alegre, Caxias do Sul, Encantado, Cruz Alta, Bagé, Alegrete, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Cachoeira do Sul, Livramento.
- 2.8 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua opção de Língua Estrangeira Moderna.
  - 2.8.1 - O candidato deve optar entre a Língua Inglesa e a Língua Espanhola;
  - 2.8.2 - Caso o candidato não preencha a opção de Língua Estrangeira ou assinale ambas as opções, lhe será atribuída, obrigatoriamente, a Língua Inglesa.
- 2.9 - o candidato que desejar concorrer a uma das reservas especiais de vagas, conforme itens 6 e 7 deste edital, deverá optar por apenas uma das reservas, assinalando-a no Requerimento de Inscrição.
- 2.10 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.11 - O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 2.12 - A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 - O Concurso Vestibular para ingresso no primeiro semestre letivo de 2002 será realizado de acordo com o cronograma constante do Manual do Candidato, em uma única fase, com provas constituídas por questões objetivas de escolha múltipla e por uma prova de redação, de gênero dissertativo.
- 3.2 - Os programas das provas abrangem conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio, constantes do Anexo III deste Edital.
- 3.3 - As provas serão realizadas nos municípios sede de núcleos da UERGS, em local a ser designado por meio de Edital, a ser publicado conforme previsto no cronograma do Concurso Vestibular.
- 3.4 - O candidato prestará provas no município sede do núcleo do curso para o qual se inscreveu em primeira opção, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4.1 - Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares disponíveis em determinada cidade, a FAURGS se reserva o direito de designar um local em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 3.5 - Os locais de realização das Provas serão divulgados, no dia previsto no cronograma do Concurso Vestibular, nos seguintes locais:
- na sede da UERGS, Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar, em Porto Alegre, RS;
  - nas sedes das Coordenadorias Regionais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul;
  - na internet, no seguinte endereço: [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br).
- 3.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, com documento de identidade original, conforme item 2.2.2.2 deste Edital e caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta.
- 3.7 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original, conforme item 2.2.2.2 deste Edital, devendo este estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.8 - Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

- 3.9 - Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.
- 3.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 3.11 - A solicitação de condições especiais para a realização das Provas será analisada pela Comissão do Concurso Vestibular da UERGS em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.12 - Durante a realização das Provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, móvi, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 3.13 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta de cor azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.
- 3.14 - Não serão computadas as questões objetivas não-assinaladas na folha ótica de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.15 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha ótica de respostas.
- 3.16 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:
- 3.16.1 - for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- 3.16.2 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;
- 3.16.3 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 3.17 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas após transcorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 3.18 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as Provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação dos concursos.
- 3.19 - O candidato, ao término das Provas, entregará ao fiscal da sala as folhas óticas de respostas de questões objetivas e de redação.
- 3.20 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Vestibular nas dependências do local de aplicação das provas.
- 3.21 - Não serão concedidas revisão nem vista de provas do Concurso Vestibular de 2002/1. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial das provas, à FAURGS, Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, em Porto Alegre, RS.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - As Provas constarão de uma Redação e de 135 (cento e trinta e cinco) questões objetivas de escolha múltipla, assim distribuídas:

| Provas             | Dia da aplicação | Nº de questões |
|--------------------|------------------|----------------|
| Redação            | 1º dia           | Redação        |
| Língua Portuguesa  | 1º dia           | 15             |
| Literatura         | 1º dia           | 15             |
| História           | 1º dia           | 15             |
| Geografia          | 1º dia           | 15             |
| Química            | 2º dia           | 15             |
| Física             | 2º dia           | 15             |
| Biologia           | 2º dia           | 15             |
| Matemática         | 2º dia           | 15             |
| Língua Estrangeira | 2º dia           | 15             |

- 4.2 - Para cada questão objetiva existe apenas uma resposta correta. O escore bruto do candidato na prova objetiva corresponde ao número de questões corretamente respondidas.
- 4.3 - A Redação será avaliada por dois examinadores independentemente e o escore bruto do candidato nesta prova será obtido pela média aritmética dos escores atribuídos pelos dois examinadores.
- 4.4 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que obtiver escore bruto igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas ou, ainda, que não atingir o número mínimo de 34 acertos no total das questões objetivas.
- 4.5 - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos cujos resultados das provas objetivas, calculados pela forma descrita adiante, nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital, os classifique em uma posição de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos cursos em primeira opção.
- 4.5.1 - Em caso de empate na última posição, serão corrigidas as redações de todos os candidatos que se encontrarem nessa situação;
- 4.5.2 - Caso em algum curso não haja candidatos em número suficiente para integralizar o número de redações previstas no caput deste item, este número será completado com redações de candidatos que tenham optado pelo curso em segunda ou terceira opção e que ainda não tenham sido selecionados para correção pelo seu curso de primeira opção;
- 4.5.3 - Os candidatos que não tiverem sua redação selecionada para correção serão excluídos do Concurso Vestibular.
- 4.6 - O escore padronizado de cada uma das dez provas dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular será calculado pela fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

- Onde:
- E<sub>p</sub>: escore padronizado do candidato na prova
  - E<sub>b</sub>: escore bruto do candidato na prova
  - μ: média dos escores brutos dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular na prova
  - σ: desvio padrão dos escores brutos dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular na prova
- 4.7 - Para o cálculo da nota final, as seguintes provas terão peso 2 (dois):

| Cursos                                                   | Disciplinas                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| Pedagogia - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos | Língua Portuguesa e História |
| Pedagogia da Arte                                        |                              |
| Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia               | Química e Biologia           |
| Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial            | Geografia e Matemática       |
| Curso superior de Tecnologia em Automação Industrial     | Física e Matemática          |
| Administração de Sistemas e Serviços de Saúde            | História e Biologia          |

- As demais provas em cada curso terão peso 1 (um).
- 4.8 - A nota final (NF) do candidato corresponderá à média harmônica ponderada dos seus escores padronizados, calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{\sum \text{pesos das provas}}{\sum \frac{\text{peso da prova}}{\text{escore padronizado na prova}}}$$

- 4.9 - Todos os cálculos serão feitos considerando-se quatro casas decimais.
- 4.10 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso pela ordem decrescente de suas notas finais. A classificação dos candidatos será por curso e, no caso do Curso de Pedagogia da Arte, por qualificação.

- 4.11 - Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior soma dos escores brutos nas duas provas de peso 2 e, persistindo o empate, maior escore bruto na prova de redação.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 - As vagas para cada curso serão preenchidas em primeira opção, reservando-se 50% delas para os candidatos que tenham assinalado, no Requerimento de Inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos hipossuficientes economicamente e 10% delas para os candidatos portadores de deficiência.
- 5.2 - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda e à terceira opção.
- 5.3 - As eventuais vagas remanescentes em um curso, após a classificação de todos os candidatos que concorreram a este curso em primeira opção, poderão ser preenchidas por candidatos em segunda opção.
- 5.4 - As eventuais vagas remanescentes em um curso, após a classificação de todos os candidatos que concorreram a este curso em primeira e em segunda opção, poderão ser preenchidas por candidatos em terceira opção.
- 5.5 - Para a ordenação dos candidatos na segunda e na terceira opção de curso, será atribuído, ao escore padronizado de cada prova, o peso correspondente ao curso de segunda e de terceira opção, respectivamente, conforme especificado na tabela do item 4.7 deste Edital.
- 5.6 - Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com a maior:
- a) soma dos escores brutos das duas provas de peso 2;
  - b) nota na Prova de Redação.
- Persistindo o empate na última posição de classificação para as vagas oferecidas para um curso, serão chamados à matrícula todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Vestibular de que trata este Edital.
- 6.2 - Os candidatos portadores de deficiência poderão optar por qualquer curso compatível com sua deficiência. Para a escolha do local de realização do curso, o candidato deve considerar as condições de acessibilidade descritas no item 2.7 deste Edital.
- 6.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.
- 6.4 - Os candidatos portadores de deficiência que necessitem algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, Caixa Postal 15.039, CEP 9150-970, Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 6.5 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, declaração específica e comprovar, através de Atestado Médico (original), a deficiência de que é portador. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.6 - Por ocasião da matrícula, a UERGS poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso pretendido.
- 6.7 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.
- 6.8 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas a eles reservadas em um curso, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE

- 7.1 - As pessoas hipossuficientes economicamente participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.
- 7.2 - O candidato hipossuficiente economicamente que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, ter capacidade de comprovar que atende aos seguintes critérios:
- 7.2.1 - Renda *per capita* líquida mensal igual ou inferior a R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
- 7.2.2 - Consumo residencial médio de energia elétrica, nos últimos seis meses anteriores à data da matrícula, igual ou inferior a 300 kWh;
- 7.3 - A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será feita no momento da matrícula, mediante a apresentação, por parte do candidato, dos seguintes documentos:
- 7.3.1 - declaração à Receita Federal do Imposto de Renda Pessoa Física 2001 do candidato ou do chefe da família;
- 7.3.2 - contra- cheque, carteira de trabalho ou outro documento oficial com registro do salário de todos os membros que contribuem para a renda do grupo familiar;
- 7.3.3 - as seis últimas contas de luz (ou declaração da prestadora de serviço sobre a média de consumo dos últimos seis meses);
- 7.3.4 - cópia do contrato de locação do imóvel onde reside o candidato, devidamente registrado em cartório, e os últimos seis recibos de pagamento do aluguel, para fins de cálculo da renda *per capita* líquida;
- 7.3.5 - Certidão de nascimento de todos os dependentes da renda bruta familiar, para fins de cálculo da renda *per capita* líquida;
- 7.4 - A não comprovação das informações declaradas no momento da inscrição acarretará a desclassificação do candidato do Concurso Vestibular de que trata o presente Edital, sem prejuízo das medidas cíveis cabíveis.
- 7.5 - Não ocorrendo aprovação de candidatos hipossuficientes economicamente para o preenchimento de vagas a eles reservadas em um curso, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para este curso.

8 - DA MATRÍCULA

- 8.1 - Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.
- 8.2 - Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga serão feitos nas respectivas sedes dos Núcleos da UERGS, nos endereços constantes do Anexo I deste Edital.
- 8.3 - Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse na vaga se darão conforme o cronograma da Matrícula, no horário de funcionamento dos Núcleos.
- 8.4 - Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer aos Núcleos da UERGS, munidos dos seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio - duas vias, sendo uma original;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso ele não esteja incluído no Histórico Escolar - duas vias, sendo uma original;
  - c) Diploma do curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso - duas vias, sendo uma original;
  - d) Diploma de curso Superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo - duas vias, sendo uma original;
  - e) Uma fotocópia legível da Cédula de Identidade e a original;
  - f) Uma fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação e o Título original;
  - g) Uma fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento acompanhada da original;
  - h) Uma fotocópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino acompanhado do documento original;
  - i) duas fotografias 3x4, recentes;
  - j) Uma fotocópia legível de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar até 28.03.2002) acompanhado do original.
- 8.4.1 - A UERGS poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.
- 8.4.2 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.
- 8.4.3 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8.4.4 - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens "f" e "h", tão logo esteja de posse deles.
- 8.4.5 - A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.
- 8.5 - Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.
- 8.6 - Se em algum curso esgotarem-se os candidatos classificados, em primeira, em segunda e em terceira opção, as vagas ainda não preenchidas poderão ser divulgadas pela UERGS e abertas à declaração de interesse de candidatos que obtiveram classificação mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado, em qualquer uma das opções, de tal

modo que aqueles que houverem declarado seu interesse por essas vagas sejam convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final.

8.7 - O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.8 - Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

8.9 - Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

8.10 - Os resultados do presente Concurso Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no primeiro período letivo do ano 2002, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais, dos candidatos habilitados nas provas específicas e a ordem de classificação dos candidatos serão afixadas em Quadro de Avisos na Sede da Reitoria da UERGS, Avenida Borges de Medeiros, 1501, 14º andar, Porto Alegre e divulgados na internet, no endereço [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br), sempre nas datas fixadas no Cronograma do Concurso Vestibular.

9.2 - Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela FAURGS ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

## 10 - DA PERDA DA VAGA

10.1 - O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior a trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do Regimento Geral da Graduação da UERGS, e a sua vaga será preenchida, mediante novos chamamentos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Vestibular.

11.2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2002

José Clovis de Azevedo  
Reitor

## ANEXO I - QUADROS DE CURSOS, TURNOS, LOCAIS DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E CÓDIGOS.

| Área de atuação                                          | Nome do Curso e Qualificações                            | Turno                        | Nº de vagas | Cidade de funcionamento <sup>(4)</sup> | Código |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|----------------------------------------|--------|
| Educação                                                 | Pedagogia - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos | Tarde                        | 40          | Alegrete                               | 01-9   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Alegrete                               | 02-7   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | Bagé                                   | 03-5   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Bagé                                   | 04-3   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | Cruz Alta                              | 05-1   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Cruz Alta                              | 06-0   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | São Francisco de Paula                 | 07-8   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | São Francisco de Paula                 | 08-6   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | Vacaria                                | 09-4   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Vacaria                                | 10-8   |
|                                                          | Pedagogia da Arte - Qualificação em Música               | Manhã e Noite <sup>(2)</sup> | 20          | Montenegro                             | 11-6   |
|                                                          | Pedagogia da Arte - Qualificação em Teatro               | Manhã e Noite <sup>(2)</sup> | 20          | Montenegro                             | 12-4   |
| Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas e Agroindustriais | Pedagogia da Arte - Qualificação em Dança                | Manhã e Noite <sup>(2)</sup> | 20          | Montenegro                             | 13-2   |
|                                                          | Pedagogia da Arte - Qualificação em Artes Visuais        | Manhã e Noite <sup>(2)</sup> | 20          | Montenegro                             | 14-0   |
|                                                          | Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial            | Tarde                        | 40          | Cachoeira do Sul                       | 15-9   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Cachoeira do Sul                       | 16-7   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | Encantado                              | 17-5   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | Sananduva                              | 18-3   |
|                                                          |                                                          | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | Sananduva                              | 19-1   |
|                                                          |                                                          | Tarde                        | 40          | São Luiz Gonzaga                       | 20-5   |
| Gestão Ambiental                                         | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia               | Noite <sup>(1)</sup>         | 40          | São Luiz Gonzaga                       | 21-3   |
|                                                          |                                                          | Manhã e tarde <sup>(3)</sup> | 25          | Caxias do Sul                          | 22-1   |
|                                                          |                                                          | Manhã e tarde <sup>(3)</sup> | 25          | Novo Hamburgo                          | 23-0   |
|                                                          |                                                          | Manhã e tarde <sup>(3)</sup> | 25          | Santa Cruz do Sul                      | 24-8   |
|                                                          |                                                          | Manhã e tarde <sup>(3)</sup> | 25          | Santana do Livramento                  | 25-6   |
| Saúde Pública                                            | Administração de Sistemas e Serviços de Saúde            | Tarde                        | 40          | Porto Alegre                           | 26-4   |
| Desenvolvimento dos Sistemas de Produção Industrial      | Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial     | Noite                        | 40          | Novo Hamburgo                          | 27-2   |

### NOTAS:

<sup>(1)</sup> Os cursos noturnos incluem atividades que se realizarão durante o dia e aos sábados.

<sup>(2)</sup> Pedagogia da Arte será ministrado predominantemente à noite, com aulas aos sábados pela manhã e, nos últimos semestres, com algumas atividades no turno da manhã.

<sup>(3)</sup> O curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia será ministrado predominantemente no turno da manhã, com atividades de laboratório e oficinas de estudo à tarde.

<sup>(4)</sup> Endereço dos locais de funcionamento dos cursos da UERGS:

- Alegrete: Rua General Sampaio, 535.
- Bagé: Rua Sen. Mallet, 01.
- Cachoeira do Sul: Estrada Lourenço Bandeira, s/n, Bairro Preusler.
- Caxias do Sul: Av. Júlio de Castilhos, 3947.
- Cruz Alta: Rua Maris e Barros, 1048.
- Encantado: Rua Sete Irmãos, 315.
- Montenegro: Rua Capitão Porfírio, 2141.
- Novo Hamburgo: Rua Inconfidentes, 395.
- Porto Alegre: Av. Ipiranga, 6311, Bairro Partenon.
- Sananduva: Av. Florentino Bachi, 311.
- Santa Cruz do Sul: Av. Independência, 2293.
- Santana do Livramento: Rua Rivadávea Correa, 825.
- São Francisco de Paula: Rua Assis Brasil, 1802.
- São Luiz Gonzaga: Rua Mal. Floriano Peixoto, 4557.
- Vacaria: Rua Antônio Ribeiro Branco, 1060.

## ANEXO II - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CURSO DE PEDAGOGIA DA ARTE

1. As provas de habilitação específica para o Curso de Pedagogia da Arte serão elaboradas e aplicadas pela Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE e nelas serão verificadas as respectivas habilidades para cada uma das qualificações, a seguir descritas:

1.1. Para o curso de Pedagogia da Arte - **qualificação em Música**, o candidato deverá escolher um dos três instrumentos (violão, teclado ou flauta doce) e, nesse instrumento, executar: uma escala maior e uma escala menor harmônica com duas oitavas de extensão; uma peça de livre escolha de no máximo três minutos; e realizar uma leitura a primeira vista com oito compassos, sendo, compasso simples, podendo apresentar sínopes e contratempos, quálteras, legato e staccato, escrita em clave de sol ou de fá, ou ainda, em ambas as claves. A peça selecionada poderá ser a duas vozes ou conter uma melodia cifrada, onde o candidato optará em tocar a melodia ou executar a cifra por improvisação.

1.2. Para o curso de Pedagogia da Arte - **qualificação em Teatro**, o candidato deverá apresentar uma cena teatral, de no máximo 3 minutos, com ou sem texto, de temática livre.

1.3. Para o curso de Pedagogia da Arte - **qualificação em Dança**, o candidato deverá apresentar uma coreografia de no máximo 3 minutos, com ou sem música, de temática livre.

1.4. Para o curso de Pedagogia da Arte - **qualificação em Artes Visuais**, o candidato deverá realizar um desenho de observação, em papel, com técnica livre.

2. As listas com os nomes dos candidatos e respectivos dias e horários das provas de habilitação específica para o Curso de Pedagogia da Arte serão afixadas, na data prevista no Cronograma do Concurso Vestibular constante do Manual do Candidato, em Quadros de Avisos na Sede da Reitoria da UERGS - Avenida Borges de Medeiros, 1501, 14º andar, Porto Alegre, na sede da FUNDARTE - Rua Capitão Porfírio, 2141, em Montenegro, e, ainda, na internet, no seguinte endereço: [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br).

3. As provas de habilitação específica para o Curso de Pedagogia da Arte se realizarão na sede da FUNDARTE, na Rua Capitão Porfírio, 2141, Centro, em Montenegro, RS, no período fixado no Cronograma do Concurso Vestibular constante do Manual do Candidato.

4. No ato da realização da prova de habilitação específica, o candidato deve informar, em requerimento específico, qual(is) a(s) opção(ões) de curso que deverão substituir o Curso de Pedagogia da Arte, tanto em primeira quanto em segunda ou terceira opção, respectivamente, no caso de o candidato vir a ser considerado inapto nas referidas provas específicas.

5 - A prova de habilitação específica para o Curso de Pedagogia da Arte não contribui para a classificação final dos candidatos, apenas habilitando os candidatos ao curso, inclusive os candidatos em segunda e terceira opção, a realizarem o Concurso Vestibular.

## ANEXO III - PROGRAMAS DAS PROVAS

As provas do concurso vestibular UERGS 2002/1 avaliam as aptidões dos candidatos e seu potencial para ingresso no ensino superior. As questões são formuladas a partir de problemas concretos da vida cotidiana, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de fórmulas e definições. O que conta mais é a sua capacidade de organizar idéias, fazer relações entre os diversos conhecimentos, criticar e interpretar dados e fatos.

### 1. Redação

Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. A prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre três propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propõe a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das idéias com clareza e precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

### 2. Língua Portuguesa

A prova de língua portuguesa avalia a capacidade do candidato em compreender textos, bem como a sua capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fatos da língua. A prova enfatiza dois aspectos: compreensão de textos retirados de livros, de jornais e de revistas e a competência e desempenho lingüístico no tocante à: morfologia; sintaxe; semântica; pontuação e ortografia.

### 3. Literatura Brasileira

A prova de literatura brasileira tem por objetivo avaliar noções básicas sobre gêneros literários, o conhecimento do candidato sobre as principais escolas literárias, relacionando os momentos do processo literário brasileiro com a história e cultura brasileiras. As obras a seguir, de leitura obrigatória para todos os candidatos, serão abordadas em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária: Incidente em Antares, de Érico Veríssimo e Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis.

### 4. História

A prova de história avalia a capacidade do candidato em relacionar os grandes períodos da história com os fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que engendraram sua característica de época. Enfatiza aspectos ligados a: História antiga: a civilização grega e romana - aspectos políticos, culturais, sociais e suas características principais. Idade Média: A estrutura econômica, social e política da Idade Média e características gerais do modo de vida feudal. Época Moderna: características gerais da passagem do feudalismo para o capitalismo, o Renascimento e a Revolução Científica; a Revolução Industrial e seus reflexos sociais, econômicos e políticos; o Socialismo no século XIX. História do Brasil: o Brasil no Império - a abolição da escravidão; os movimentos de independência; os movimentos liberais e as revoltas regionais. O Brasil República: o movimento Republicano; a República Velha; a política de industrialização na década de 1930; a "Era Vargas"; o impacto industrial na década de 1950; o golpe de 1964 e a ditadura militar. A Nova República na década de 1980. O Brasil na década de 1990: Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. O Rio Grande do Sul nos Séculos XIX e XX: economia, processo de imigração, a organização política, cultural e os aspectos sociais. A problemática do mundo contemporâneo: globalização e neoliberalismo, guerras, a questão palestina, a pobreza no terceiro mundo; o progresso científico e tecnológico; a atuação dos organismos internacionais.

### 5. Geografia

A prova de geografia avalia a capacidade do aluno em reconhecer o espaço onde habita e de relacionar suas transformações com a mobilidade da população e suas relações econômicas, sociais e políticas. A prova enfatiza os seguintes aspectos: a produção do espaço mundial (atividade agrária, estrutura fundiária e as relações de trabalho); as transformações na divisão territorial no mundo do trabalho, regionalização do mundo (o Mercosul e a Globalização); dependência e dominação no sistema capitalista. População: distribuição, crescimento, estrutura e mobilidade. O fenômeno urbano: a importância da urbanização e problemas urbanos. Orientação: latitude, longitude e fusos horários. Clima: elementos, fatores e tipos de clima. Hidrografia: importância dos rios, correntes marítimas e marés. O espaço brasileiro e sul rio-grandense (fundamentos geológicos, relevo e bacias hidrográficas). A população brasileira e gaúcha. O potencial econômico das regiões do Brasil e do Rio Grande do Sul. A ação do Estado e o planejamento socioeconômico (instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço). Reprodução da dependência no âmbito nacional (divisão regional do trabalho; relações inter e intra-regionais e questões regionais).

### 6. Química

A prova de química avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos básicos da química e suas diversas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Teoria atômica (modelos atômicos, partículas fundamentais do átomo). Número e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Configuração eletrônica e números quânticos. Massa molecular. Número de Avogadro. Substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; processos mecânicos de separação. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos; propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade); ligações Químicas: ligações iônicas e covalentes; forças intermoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases. Gases ideais: relação entre pressão, volume e temperatura. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada e insaturada); concentração, diluição e mistura de soluções. Eletroquímica: pilha voltaica, processo de corrosão do ferro. Química Orgânica: Classificação de cadeias carbônicas; Identificação das funções orgânicas, Hidrocarbonetos: classificação e nomenclatura. Petróleo, carvão e madeira: fontes naturais de compostos orgânicos.

### 7. Física

A prova de física avalia a capacidade do candidato em interpretar os fenômenos físicos a partir de suas leis gerais. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Grandezas Físicas (divisão das grandezas físicas; relação entre grandezas físicas - funções e gráficos). Movimento: conceitos fundamentais; Movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, leis de Newton. Gravitação universal. Pressão, densidade e empuxo em fluidos. Conceito de temperatura e seus efeitos: Dilatação térmica dos líquidos e sólidos, mudanças de fase. O conceito de calor: calorimetria; calor específico; calor latente. Constituição da matéria: elétron, próton e nêutron e a carga elétrica. Corrente elétrica: materiais isolantes, condutores e semicondutores. Circuitos elementares. Amperímetro e voltímetro ideais. Energia e potência. Efeito Joule. Campo magnético. Forças magnéticas sobre uma carga pontual. Campo magnético de um ímã, campo terrestre e bússola. Vibrações ondulatórias em uma corda esticada. Comprimento de onda: frequência e amplitude de uma onda. Ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões (ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras). Modelo ondulatório da luz: velocidade de propagação; luz monocromática, luz branca, dispersão e índice de refração de um meio. Ótica geométrica: leis da reflexão e da refração; reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas. Instrumentos ópticos simples.

### 8 - Biologia

A prova avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos fundamentais da biologia com suas implicações práticas na vida cotidiana. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Citologia - composição química dos seres vivos (substâncias inorgânicas - água e sais minerais); substâncias orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucléicos e vitaminas). Célula: conceito, forma, tamanho, estrutura celular e teoria celular. Célula procariota e célula eucariota. Revestimento celular. Transporte através de membrana. Citoplasma e organelas. Núcleo celular e seus componentes. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução (órgãos reprodutores, gametogênese, fecundação, clivagem, nidação, blastulação, gastrulação e hormônios da reprodução). Histologia animal - tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. Genética - conceitos básicos. Primeira e segunda lei de Mendel. Genética do sistema ABO. Fator RH. Herança ligada ao sexo. Doenças causadas por aberrações cromossômicas. Os seres vivos: os sistemas de classificação, principais características das classes de invertebrados e vertebrados. Reino Monera: protista e fungi; Reino Plantae: morfologia, reprodução e classificação das talófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Animalia: poríferos, cnidários, platelmintos, asquelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados. Evolução - as teorias evolutivas. Ecologia - Conceito de ecologia, população, ecossistema, biosfera, habitat, nicho ecológico e bioma. Cadeias e teias alimentares. Pirâmides de energia e biomassa. Desequilíbrio ecológico: poluição da água, do ar, do solo e queimadas.

Saúde, higiene e saneamento básico: princípios básicos de saúde; principais doenças do ser humano: doenças carenciais, doenças infecto-contagiosas, doenças parasitárias, principais endemias no Brasil; as defesas do organismo. Engenharia genética e biotecnologia.

### 9 - Matemática

A prova avalia a capacidade de raciocínio lógico do candidato através do seu domínio das operações básicas da matemática e suas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Álgebra e Aritmética - conjuntos: noções intuitivas de conjuntos (notação, representação e inclusão). Reunião, interseção, diferença e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Múltiplos e divisores: MDC e MMC. Razão e proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros. Números fracionários: operações e aplicação em problemas. Potências e radicais. Funções: domínio, imagem e gráfico. Função inversa e função composta. Equações e inequações: cálculo e discussão de uma equação. Sistema de equações. Exponencial e logaritmo: operações, equações e propriedades. Mudança de base. Logaritmo decimal. Progressões aritmética e geométrica: noção de sequência, propriedades e termo geral, soma dos termos, limite da soma. Trigonometria - Noções gerais (arcos e

ângulos, funções e equações trigonométricas). Geometria Plana: figuras planas principais - retas, segmentos de reta, ângulos, polígonos e circunferência. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, transformações. Congruência e semelhança de polígonos e de círculos. Áreas e perímetros das figuras planas. Polígono inscrito e circunscrito. Geometria analítica: plano cartesiano (eixos cartesianos e coordenadas de um ponto). Divisão de um segmento segundo uma razão. Formas de equação de reta, coeficiente angular e linear. Distância de ponto à reta. Ângulo entre duas retas: perpendicularismo e paralelismo. Área do triângulo. Condição para três pontos na mesma reta. Equação da circunferência: condição de existência da circunferência, equação geral. Posição entre ponto e circunferência. Posição entre reta e circunferência.

### 10 - Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

A prova avalia a capacidade do candidato em identificar, compreender e interpretar fatos e/ou idéias contidas(s) no(s) texto(s) apresentado(s).

D- 101.188

## Secretaria dos Transportes

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

O Diretor Administrativo da Secretaria de Estado dos Transportes, torna público o seguinte ato:

#### SÚMULAS DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO: N.º 01.1-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de Caxias do Sul.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.2-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de Palmeira das Missões.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.3-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de Passo Fundo.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.4-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de Rio Grande.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.5-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de Santa Rosa.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.7-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão na sede do Departamento Aeroportuário.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO: N.º 01.6-RS/2001

PROCESSO: 2460-18.00/01.7

PARTES: Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

OBJETO: Implantação, melhoramentos, reaparelhamento, reforma e/ou expansão no Aeroporto de São Borja.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2002.

Dr. Roberto Cirio  
Diretor do Departamento Administrativo

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

O Diretor Administrativo da Secretaria de Estado dos Transportes, torna público o seguinte ato:

#### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 037-18.00/01.3

CONTRATO: 020/01

T.A: 3º

CONTRATADA: CONGRESUL Britagem Ltda.

OBJETO: aditado à Cláusula Primeira - do Objeto, os serviços,

constante neste aditivo, e em razão dos serviços acrescentados, o preço inicialmente contratado, constante da Cláusula Terceira do contrato, terá um acréscimo de R\$ 102.594,63 (cento e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) correspondendo a 14,57% do ajuste inicial.

Dr. Roberto Cirio  
Diretor do Departamento Administrativo

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

O Diretor Administrativo, Substituto da Secretaria de Estado dos Transportes, torna público o seguinte ato:

#### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01082-18.00/00.8

CONTRATO: 087/00

T.A: 2º

EMPRESA: Celular CRT S.A

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 31/12/2001.

Dr. Roberto Cirio  
Diretor Administrativo Substituto

D- 101.196

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º PJ/CD/184/01.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA MINERAR CONSULTORIA E PROJETOS EM MINERAÇÃO, MEIO-AMBIENTE E SISTEMAS LTDA., PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO ATENDIMENTO AO DEFAP E FEPAM EM RELAÇÃO A RODOVIA RS/480, TRECHO: BARÃO DO COTEGIPE - MUNICÍPIO DE VILA NOVA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 23, INCISO "I", ALÍNEA "a" E ART. 24, INCISO "I", DA LEI 8.666/93, PELO VALOR DE R\$ 12.080,22, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 3.748 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA, DATADA DE 22 DE AGOSTO DE 2001, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 25401-1835/01-1.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2001.

Andrea Andreis,  
Procuradora Judicial do DAER/RS.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º PJ/CD/150/01.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA MINERAR CONSULTORIA E PROJETOS EM MINERAÇÃO, MEIO-AMBIENTE LTDA., PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA DE BASALTO LOCALIZADA NA RODOVIA RS/287 - KM 431, NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, PELO VALOR DE R\$ 5.089,98, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "a" E ART. 24, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 3.584 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA, DATADA DE 28 DE JUNHO DE 2001, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 63727-1835/99-8.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2001

Cynthia Salada,  
Procuradora Judicial Assistente do DAER/RS.

P-2B-1242-U3-02.2002

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º PJ/CD/202/01

EXTRATO DO CONTRATO N.º PJ/CD/202/01 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA SINATEC - TÉCNICA CATARINENSE DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RODOVIAS RS/307, TRECHO:

SANTA ROSA - CÂNDIDO GODÓI E NA RS/344, TRECHO: SANTA ROSA - PORTO MAUÁ, PELO VALOR DE R\$ 31.068,54, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 3.910 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA, DATADA DE 29 DE OUTUBRO DE 2001, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 7929-1835/00-1.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2001.

Cynthia Salada,  
Procuradora Judicial Assistente do DAER/RS.

P-2B-1240-03.U2.2002

## Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

JUCERGS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-JUCERGS  
torna público seus atos decisórios do dia 02/01/2002, na forma seguinte:

#### PROCESSOS DEFERIDOS - FIRMA INDIVIDUAL

|           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 011553120 | 011614919 | 011618760 | 011719249 | 011836504 | 011894687 | 011894695 |
| 011894709 | 011894733 | 011894741 | 011894750 | 011894768 | 011894776 | 011894784 |
| 011894792 | 011894806 | 011894814 | 011894830 | 011894857 | 011894890 | 011894903 |
| 011894911 | 011894920 | 011894954 | 011894962 | 011894970 | 012002500 | 012037400 |
| 012037478 | 012148962 | 012154830 | 012154848 | 012154851 | 012180319 | 012186252 |
| 012181914 | 012184719 | 012211400 | 012212059 | 012212081 | 012218510 | 012222194 |
| 012233943 | 012237884 | 012238988 | 012242381 | 012243337 | 012266949 | 012306380 |
| 012308420 | 012316105 | 012326704 | 012326712 | 012326712 | 012326712 | 012330370 |
| 012335150 | 012335169 | 012340080 | 012341991 | 012345610 | 012350710 | 012350729 |
| 012350745 | 012352284 | 012354732 | 012356140 | 012356581 | 012357138 | 012358720 |
| 012358860 | 012360066 | 012360740 | 012362549 | 012363588 | 012363758 | 012365092 |
| 012368016 | 012371050 | 012371114 | 012377376 | 012379808 | 012391484 | 012391530 |
| 012391840 | 012395170 | 012395820 | 012398756 | 012399892 | 012400351 | 012401269 |
| 012401277 | 012401331 | 012401366 | 012401390 | 012401676 | 012401765 | 012401765 |
| 012404195 | 012404632 | 012405051 | 012405060 | 012405205 | 012407216 | 012407909 |
| 012408360 | 012408689 | 012408891 | 012409332 | 012409448 | 012409608 | 012409626 |
| 012409871 | 012410659 | 012413119 | 012413127 | 012413135 | 012413194 | 012416185 |
| 012418439 | 012417432 | 012417661 | 012417688 | 012417696 | 012417700 | 012418250 |
| 012418439 | 012418447 | 012426482 | 012426490 | 012426717 | 012427080 | 012427748 |
| 012427918 | 012427926 | 012428060 | 012428078 | 012428132 | 012428760 | 012428760 |
| 012429066 | 012429082 | 012431648 | 012433101 | 012433152 | 012433250 | 012433365 |
| 012433462 | 012433624 | 012433632 | 012434027 | 012435992 | 012436046 | 012436062 |
| 012437948 | 012441023 | 012441228 | 012441244 | 012441260 | 012441287 | 012441333 |
| 012441451 | 012442780 | 012442810 | 012444251 | 012444340 | 012444389 | 012444480 |
| 012444618 | 012444766 | 012444782 | 012445126 | 012446342 | 012446610 | 012446890 |
| 012446920 | 012447170 | 012447200 | 012447510 | 012449784 | 012450138 | 012450146 |
| 012450162 | 012450170 | 012450189 | 012451444 | 012451452 | 012451487 | 012451711 |
| 012451770 | 012452130 |           |           |           |           |           |

#### PROCESSOS DEFERIDOS - SOCIEDADE LIMITADA

|           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 010761136 | 011221321 | 011888318 | 011973064 | 012002399 | 012057010 | 012057053 |
| 012057150 | 012057207 | 012071617 | 012086410 | 012086703 | 012114529 | 012114782 |
| 012119334 | 012141712 | 012141720 | 012142492 | 012143880 | 012147060 | 012147079 |
| 012147087 | 012148970 | 012148989 | 012148997 | 012149004 | 012150290 | 012152153 |
| 012155357 | 012157376 | 012157422 | 012157429 | 012157473 | 012157503 | 012157511 |
| 012157538 | 012158747 | 012177776 | 012177784 | 012180173 | 012183423 | 012193194 |
| 012195812 | 012199265 | 012199320 | 012199354 | 012199370 | 012199400 | 012199478 |
| 012198486 | 012199567 | 012199575 | 012199605 | 012199672 | 012199729 | 012199788 |
| 012199796 | 012203653 | 012203670 | 012213349 | 012223310 | 012230731 | 012230740 |
| 012258601 | 012258644 | 012258679 | 012258700 | 012258735 | 012272590 | 012286621 |
| 012287270 | 012287539 | 012290580 | 012297100 | 012302295 | 012302317 | 012302422 |
| 012303674 | 012305200 | 012305820 | 012305871 | 012307491 | 012309974 | 012335916 |
| 012336750 | 012336769 | 012337579 | 012338273 | 012338486 | 012341371 | 012345666 |
| 012348651 | 012352608 | 012352616 | 012352640 | 012355739 | 012355968 | 012356077 |
| 012356093 | 012356280 | 012356441 | 012358240 | 012358550 | 012360830 | 012362360 |
| 012364045 | 012364177 | 012364320 | 012364592 | 012366889 | 012366919 | 012366927 |
| 012366935 | 012367079 | 012367117 | 012367125 | 012367176 | 012367508 | 012367656 |
| 012367885 | 012369616 | 012370797 | 012372889 | 012373255 | 012381055 | 012381454 |
| 012381587 | 012383015 | 012383341 | 012383562 | 012384283 | 012384518 | 012384607 |
| 012384798 | 012384852 | 012385085 | 012388718 | 012389978 | 012390500 | 012390798 |
| 012390895 | 012391379 | 012392103 | 012393134 | 012393412 | 012393510 | 012393477 |
| 012396311 | 012396397 | 012396745 | 012396761 | 012396788 | 012397156 | 012400068 |
| 012400700 | 012401650 | 012401722 | 012401803 | 012401811 | 012402281 | 012402621 |
| 012402745 | 012402800 | 012402834 | 012402869 | 012403172 | 012403989 | 012405027 |
| 012405078 | 012407526 | 012407828 | 012408204 | 012408693 | 012408913 | 012408913 |
| 012409006 | 012409103 | 012410489 | 012410608 | 012410697 | 012410802 | 012410934 |
| 012410950 | 012411485 | 012411521 | 012411574 | 012411604 | 012411604 | 012411604 |
| 012413284 | 012413356 | 012413383 | 012413407 | 012413407 | 012413407 | 012413407 |
| 012415245 | 012415308 | 012415316 | 012415329 | 012415354 | 012415354 | 012415354 |
| 012417157 | 012417270 | 012417297 | 012417327 | 012417370 | 012417370 | 012417370 |
| 012421979 | 012422029 | 012423777 | 012424188 | 012424218 | 012424316 | 012424316 |
| 012425214 | 012425451 | 012425745 | 012425753 | 012425770 | 012425770 | 012425770 |
| 012426822 | 012426865 | 012427160 | 012428116 | 012428116 | 012428116 | 012428116 |
| 012435678 | 012449938 | 012449970 | 012450014 | 012452009 | 012452017 | 012452033 |

#### PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES

012367044

#### PROCESSOS INDEF